



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 119/2018

“DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS  
DO SERVIDOR PÚBLICO”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interromper as férias do Servidor Público **IVAN BRINCO LUNA**, no período de 11 (onze) de abril a 30 (trinta) de abril de 2018, por motivo de imperiosa necessidade dos serviços administrativos desta municipalidade.

**Art. 2º** - Fica o referido servidor com direito de gozar as férias posteriormente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal